PROJETO DE LEI Nº 160/16

Renova o título de utilidade pública municipal da Associação Nova Aliança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal da Associação Nova Aliança, com sede e foro no Município de Salvador Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação Nova Aliança foi fundada em 31 de julho de 1983, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na rua Nova Aliança, s/n, Praia Grande, Salvador-Bahia, CEP: 40.725-040, e possui todos os requisitos para a renovação do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a referida associação visa a: "Promover obras de caráter social e beneficente de natureza educacional, cultural para toda a comunidade; promover a ação civil pública na defesa dos direitos dos associados, bem como de toda a comunidade".

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para renovação deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.

SÍLVIO HUMBERTO